



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O Vereador **Olizandro José Ferreira Júnior**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição.

INDICAÇÃO Nº 2.276 /2025

Indico a Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal para que através da Secretaria competente, verifique a possibilidade de implantar no calendário escolar o “Dia Municipal de Reconhecimento do Inspetor Escolar”.

JUSTIFICATIVA

Os inspetores escolares desempenham papel fundamental no ecossistema educacional, atuando como agentes de mediação, segurança, disciplina e acolhimento no ambiente escolar. Suas atribuições incluem:

- Garantir a integridade física e emocional dos alunos;
- Fiscalizar o cumprimento das normas escolares;
- Mediar conflitos entre estudantes;
- Apoiar a gestão pedagógica e administrativa;
- Contribuir para um clima escolar harmonioso e propício à aprendizagem;
- Ser o elo entre a direção, professores, alunos, famílias e a comunidade.

Apesar de sua importância, a atuação desses profissionais muitas vezes são invisibilizados. A criação de uma data específica:

- Reconhece publicamente o valor social e educativo do trabalho dos inspetores escolares;
- Valoriza a categoria, elevando sua autoestima e profissionalismo;
- Sensibiliza a comunidade escolar e a sociedade sobre a relevância dessa função;
- Fomenta a reflexão sobre a qualificação e as condições de trabalho destes profissionais;
- Alinha-se com políticas públicas de valorização dos trabalhadores em educação e de melhoria da qualidade do ensino.

Diante do exposto, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação e, posteriormente, seja encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 24 de junho de 2025.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR
Vereador

Endereço: Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 - Estação, Araucária - PR, CEP: 83704-580

Fone: (41) 3641-5200 - www.araucaria.pr.leg.br

